



OF. N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:

Artigo 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 12.600,00 (doze mil e / seiscentos cruzeiros), destinados a cobrir gastos com a remuneração aos vereadores da Câmara Municipal durante o período de julho a dezembro do corrente ano.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo primeiro, correrá por conta do saldo financeiro a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 1975.

*José Ganéo Filho*

\_\_\_\_\_  
José Ganéo Filho

Prefeito Municipal